



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 052/2015.

Em, 12 de novembro de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2015, no valor de R\$ 174.699,79 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), com a seguinte descrição:

0501.156.452.0007.2.019.000 – Ampliação e Manutenção de Praças, Parques, Jardins, Passeios e Acostamentos.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (436)

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (798)

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

0702.10.301.0028.1.162.000 – Programa Incentivo Atenção Básica.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (2674)

R\$ 9.983,39 (nove mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)

0704.10.301.0027.2.090.000 – Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde.

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio p/participação consórcio público (3235)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

R\$ 1.596,80 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

0704.10.302.0027.2.078.000 – Serviço de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1104).

R\$ 37.616,60 (trinta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

1002.08.244.0032.1.107.000 – Convênio Prefeitura Municipal de Butiá.

3.3.40.4100.00.00 – Contribuições (2357)

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

1002.08.244.0032.2.048.000 – Auxílio a Pessoa Carente.

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios a Pessoas Carentes (1225)

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2424)

R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0501.156.452.0007.2.019.000 – Ampliação e Manutenção de Praças, Parques, Jardins, Passeios e Acostamentos.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2559)

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

0704.10.301.0027.2.077.000 – Assistência Farmacêutica e Ambulatorial

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita (1040)

R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos)

0704.10.301.0027.2.090.000 – Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde.

3.3.71.41.00.00.00 – Contribuição para Manutenção dos consórcios (2892)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

R\$ 1.564,00 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais)

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (2350)

R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Art.3º- Também servirá para cobertura deste crédito, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2014, o Superavit Financeiro do recurso livre – 001 no valor de R\$ 60.500,00 e o excesso de arrecadação dos seguintes recursos:

0020 – Recurso MDE	R\$	3.000,00
0040 –Recurso ASPS.....	R\$	37.616,60
4011 – Recurso Incentivo Atenção Básica.....	R\$	9.983,39
Total Excesso de Arrecadação.....	R\$	50.599,99

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 12 de novembro de 2015.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 12 de novembro de 2015

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração